* Total distance of the second of the second

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECARS

Capítulo I

DAS FINALIDADES

- Art. 1º A FESTA CAMPEIRA DO RIO GRANDE DO SUL FECARS tem por finalidade:
 - preservar os costumes, as tradições e o folclore do povo gaúcho;
 - II divulgar os hábitos próprios do campeiro rio-grandense;
 - III promover o intercâmbio através de suas lides campeiras, integrando os participantes das diversas Regiões Tradicionalistas do Rio Grande do Sul, de forma que não se apague o rastrodos hábitos e costumes típicos gaúchos rio-grandense;
 - IV valorizar e demonstrar as habilidades campeiras, protegendo o homem rural, em nível local, regional, estadual e nacional, dentro de uma certa unidade e respeitando as características regionais;
 - V escolher os campeões do Estado em cada modalidade realizada.

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

- Art. 2º Poderão participar da FESTA CAMPEIRA DO RIO GRANDE DO SUL, todos os interessados, desde que obedecidas as normas deste Regulamento e que sejam representantes de entidades regularmente filiadas ao MTG.
 - § 1º Poderá ser permitida a participação de convidados especiais sem sentido de competição.
- § 2º Aplicam-se na FECARS todas as regras técnicas e disciplinares estabelecidas nos Regulamentos: Campeiro e do Código de Ética Tradicionalista.
- Art. 3º Todos os participantes da Fecars deverão ter no mínimo 10 (dez) meses de cartão tradicionalista na região pela qual estão inscritos (no minimo, emitido no mês de abril do ano anterior à Fecars). Não poderão representar mais de uma entidade, no decorrer das 2 (duas) fases do evento.

Parágrafo único – Exceto quando se tratar da primeira emissão do CIT do tradicionalista.

REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

Capítulo III

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 4º As inscrições serão feitas pela Patronagem da entidade na etapa regional ou pela Coordenadoria Regional na etapa estadual.
- Art. 5º Será exigido comprovação de idade dos participantes, nas provas com definição de idade, e em todas as categorias a apresentação do Cartão Tradicionalista emitido pelo MTG.
- Art. 6º As inscrições serão gratuitas na fase estadual e na fase regional serão estabelecidas pela coordenadoria regional.
- Art. 7º As inscrições para a FECARS, em sua fase final (Estadual), serão efetuadas pelos Coordenadores Regionais com antecedência improrrogável de 15 (quinze) dias da data do início da realização do evento.
- § 1º Após o encerramento do prazo de inscrições, a secretaria do MTG fará uma revisão das inscrições recebidas e enviará através do whatsapp para os coordenadores regionais o espelho das inscrições recebidas, após a coordenadoria terão até 5 dias para correção de qualquer inconsistência na inscrição de seus concorrentes. Após este período, a inscrição está oficialmente homologada e encerrada, não podendo mais sofrer alterações ou ajustes.
- § 2º As alterações nas inscrições poderão ser realizadas até uma hora (1h) antes do inicioda modalidade, desde que os substitutos estejam inscritos como suplentes.
- § 3º Em caso de acidente ou impedimento comprovado poderá haver substituição deconcorrente durante a realização daquela modalidade.
- Art. 8º Na fase regional as fichas de inscrições serão fornecidas pelas Coordenadorias e, pelo MTG, na fase final.
 - § 1º As inscrições serão realizadas pelos meios estabelecidos pelo MTG.
- § 2º Nas fichas de inscrições, para as provas campeiras deverão constar os nomes dos titulares e a relação dos suplentes que poderão substituir qualquer titular, não importando a prova, mas sim respeitando a categoria.
- § 3º Ao firmar a ficha de inscrição do concorrente, o Coordenador Regional e a entidade por este representada, declaram-se cientes do presente regulamento, responsabilizando-se pelo cumprimento integral de todas as cláusulas, sob pena de responderem pelas sanções nele previstas e em leis estabelecidas. Incluindo direito de imagem.
- § 4º Será permitida a inscrição do mesmo concorrente em qualquer das provas campeiras previstas neste regulamento.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

Capítulo IV DA REALIZAÇÃO

- Art. 9º A FECARS, além dos concursos de lides campeiras, deverá promover manifestações de hábito e costumes do povo Rio-grandense, através de promoções culturais, sociais, folclóricas e esportivas.
- Art. 10 As provas campeiras, modalidades, categorias e idades, assim como o tamanho das armadas e quantidade de rodilhas no caso das provas de laço, são as constantes na tabela abaixo:

PROVAS	MODALIDADES/ GENEROS	CATEGORIAS	QUANTIDADE	IDADES	TAMANHO DA ARMADA	NÚMERO DE RODILHAS	
	Individual	Laço Vaqueano	1 participante	70 ou mais	livre	3 livres	
		Laço Veterano	1 participante	60 - 69	7 m	4 de 25 cm	
		Coordenador RT	1 participante	18 ou mais	Conforme idade	Conforme idade	
		Dir. Campeiro	1 participante	18 ou mais	Conforme idade	Conforme idade	
		Individual de cat.	Todos classif.	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
		Braço de Ouro	Todos classif.	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
		Laço Guria	1 participante	12 - 14	livre	3 livres	
		Laço Menina	1 participante	até 11	livre	3 livres	
ļ		Braço Diamante	Todos classif.	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
Laço	Equipe	Pai ou Mãe e Filho ou Filha (1)	1 dupla	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
		Irmãos	1 dupla	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
		Peão/Prenda	1 equipe de 10	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
		Prenda	1 dupla	15 ou mais	6 m	4 livres	
		Piá/Menina	1 dupla	até 11	livre	3 livres	
		Guri/Guria	1 dupla	12 - 14	6 m/livre	4 de 25 cm/3 livres	
		Rapaz	1 dupla	15 - 17	8 m	4 de 25 cm	
		Patrão/Capataz	1 dupla	18 ou mais	Conforme idade	Conforme idade	
		Geração (avô, filho, neto)	1 trio	Indeterminada	Conforme idade	Conforme idade	
	Equipe	Piazinho	2 duplas	0 - 6	livre	3 livres	
Vaca parada		Piazito	2 duplas	7 - 10	livre	3 livres	
		Bonequinha	2 duplas	0 - 6	livre	3 livres	
		Prendinha	2 duplas	7 - 10	livre	3 livres	
	Masculino Individual	Piá	1 participante	até 11			
		Guri	1 participante	12 - 14			
Rédeas		Peão	1 participante	15 - 59			
		Veterano	1 participante	60 – 69			
		Vaqueano	1 participante	70 ou mais	Durindinada	Decinal:l -	
	Feminino Individual	Menina	1 participante	até 11	Prejudicado	Prejudicado	
		Guria	1 participante	12 - 14			
		Prenda	1 participante	15 ou mais			
Chasque	Masc./Fem.	Única quinteto	1 quinteto	Indeterminada			
Gineteada	Masc./Fem.	Única individual	1 participante	18 ou mais			
(1) Compro	vação com Docume	nto de Identificação q	ue contenha a fil	iação			



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

- § 1º Um concorrente de categoria inferior poderá participar da categoria imediatamente superior, até a categoria peão, sendo vedado o inverso, salvo para a categoria vaqueano. O concorrente deverá optar por somente uma categoria naquele evento.
- § 2º Para os limites máximos de idade, serão computadas sempre no dia 31 de março do ano da Fecars, mês em que se realiza a fase estadual, exceto para os que fizerem 12 anos no mês março.

Exemplo: 11 anos significa não ter completado 12.

- § 3º Para fins de inclusão e ação social, fazem parte das provas campeiras da Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul, as modalidades de:
 - I Tiro de laço Vaca Parada para pessoas com deficiência física, que utilizam cadeira de rodas:
 - II Tiro de Laço Vaca Parada para pessoas com deficiência cognitiva;
 - III Tiro de Laço para pessoas com deficiência;
 - IV Prova de Rédeas para pessoas com deficiência física.
- § 4º As modalidades previstas no parágrafo 3º deste artigo serão desenvolvidas conforme o regulamento campeiro do estado, obedecendo às condições de cada participante, os quais receberão os prêmios de participação, não havendo julgamento para classificação pelo seu desempenho nas provas acima listadas.
 - Art. 11 A FECARS se desenvolverá em 2 (duas) etapas a saber:
 - I Fase de classificação regional;
 - II Fase final ou de âmbito estadual.
- Art. 12 A participação na fase regional será regulamentada pelo Encontro Regional da Região respectiva, obedecendo às normas deste Regulamento.
- Art. 13 A fase regional será programada e executada pelas Regiões Tradicionalistas, seguindo diretrizes determinadas em Encontro Regional.

Parágrafo único - Após a realização da fase regional, cabe aos Coordenadores inscrever os representantes das suas regiões, no prazo estabelecido no artigo 7º deste Regulamento e pelos critérios administrativos definidos pela diretoria do MTG.

- Art. 14 A fase final da FECARS será realizada no terceiro final de semana do mês de marçode cada ano (Sábado e Domingo) em local a ser definido pelo colegiado de coordenadores e homologado pelo Conselho Diretor do MTG.
- § 1º A administração geral do evento caberá a uma Comissão Executiva, nomeada pelo Presidente do MTG com supervisão da Diretoria Executiva do MTG.
- § 2º A administração financeira da fase final é de responsabilidade do MTG e da Fundação Cultural Gaúcha-MTG, com a participação de outras entidades, se for o caso.
 - § 3º A Comissão Executiva da fase final será constituída dos seguintes órgãos:
 - a) Movimento Tradicionalista Gaúcho;
 - b) Fundação Cultural Gaúcha-MTG;
 - c) Região Tradicionalista e suas entidades filiadas;
 - d) outras entidades públicas ou privadas, a critério do Presidente do MTG.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

- § 4º Todas as etapas da FECARS contarão com a participação dos Coordenadores Regionais e dos integrantes da vice-presidência campeira do MTG.
- Art. 15 Ao ser chamado, o concorrente que não se apresentar imediatamente, perderá a rodada, conforme o caso, não podendo ser substituído.

Capítulo V

DAS COMISSÕES JULGADORAS E NARRADORAS

- Art. 16 A classificação interna de cada entidade, será feita por decisão de patronagem.
- Art. 17 Na fase regional, primeira etapa, os integrantes das comissões julgadoras serão designadas pelos Coordenadores Regionais, os quais sempre que desejarem poderão solicitar apoio ao MTG.
- Art. 18 Nas fases regional e final, as comissões julgadoras serão constituídas de pelo menos de 5 (cinco) pessoas idôneas e de reconhecida capacidade nos assuntos, para os quais sua colaboração foi solicitada. Cabe à própria comissão a escolha de seu Presidente, que será auxiliado por um apontador de armadas e pelo serviço de secretaria.

Parágrafo único - Caberá à comissão organizadora e julgadora vistoriar o local, a infraestrutura, os animais, refugando os que entender necessário antes e durante as competições.

- Art. 19 As comissões julgadoras e narradores para a Fecars, serão indicados pelos Diretores do Departamentos de Juízes e Narradores, em comum acordo com o Vice Presidente Campeiro do MTG.
- § 1º A comissão julgadora de qualquer modalidade será soberana, nas suas decisões, etodos os casos omissos serão resolvidos pela mesma.
- § 2º Deverão ser designados componentes da comissão, para o brete de saída e para osacalaço.

Capítulo VI

DAS PROVAS EM GERAL

Seção I

Da Prova de Laço

- Art. 20 Os Coordenadores regionais, além dos classificados, deverão indicar os suplentes em cada modalidade ou categoria.
- Art. 21 Participará da categoria laço Coordenador, o titular do cargo podendo serrepresentado pelo Vice-coordenador.
 - Art. 22 Na categoria laço Diretor Campeiro somente participará o titular do cargo.

Parágrafo Único - Somente poderá inscrever aquele Diretor que apresentar a ata de posse ou cartão administrativo pelo mínimo de 40 (quarenta) dias antes da data limite de inscrição da FECARS. Caso contrário, a secretaria não pode aceitar a inscrição.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

- Art. 23 As categorias vaqueano, veterano, piá, guri, rapaz, menina, guria e prenda poderão participar na categoria peão com o tamanho das armadas previstas para as suas categorias.
- Art. 24 Somente poderão disputar a categoria de laço patrão, em todas as fases, os patrões eleitos em Assembleias Gerais das entidades filiadas ao MTG.
- Art. 25 Na categoria Laço Capataz, participarão os capatazes campeiros ou posteiros das entidades tradicionalistas filiadas e dos Departamentos Campeiros vinculados a uma entidade filiada, não sendo permitido o Capataz Geral da entidade.

Parágrafo Único - as modalidades de Patrão (Art. 24) e Capataz, (Art. 25), será formado uma dupla.

- Art. 26 A categoria Laço Geração é composta de 3 gerações na linha direta dedescendência, ou seja, filho do pai que é filho do avô.
- Art. 27 As provas de Laço Narrador, Laço Executivo Municipal, Laço Conselheiro, Laço "troféu farroupilha" e Laço Juiz de Campeira não pontuarão para as Regiões e sempre deverão ser realizadas antes do início das provas oficiais.
- § 1º Da prova Laço Narrador poderão participar todos os narradores credenciados pelo respectivo departamento e que estejam em dia com suas obrigações. Os aspirantes e os cartões provisórios não terão direito a participar.
- § 2º Da prova Laço Conselheiros podem participar os membros do Conselho Diretor, da Junta Fiscal e do quadro de conselheiros Beneméritos.
- § 3º Da prova "Troféu Peão Farroupilha" podem participar todos os peões, guris e piás farroupilhas, da Gestão Estadual desde o primeiro concurso realizado no ano de 1988.
- § 4º Da prova "Laço Juiz de Campeira" podem participar todos os juízes de campeira credenciados pelo respectivo departamento e que estejam em dia com suas obrigações. Os aspirantes a juízes de campeira com os cartões provisórios não terão direito a participar.
- Art. 28 Para a disputa do individual das equipes (peão) estarão automaticamente classificados todos os laçadores que atingirem o máximo de acertos da modalidade, na fase classificatória. A disputa será em caráter eliminatório. Estará classificado para o braço de ouro 5 ou menos participantes sem disputa de 1º ao 5º lugar.
- Art. 29 Os campeões de cada prova de laço individual, coordenador, diretor campeiro, peão, veterano, vaqueano, peão farroupilha, menina e guria, assim como os campeões das duplas e trios: guri, piá, rapaz, prenda, pai e filho, irmãos, geração, patrão e capataz, disputarão a prova braço de ouro.
- Art. 30 Os vencedores do concurso Braço de Ouro de todas as FECARS, disputarão o concurso Braço de Diamante (Iaço).
- Art. 31 Todas as modalidades de laço serão disputadas em 05 (cinco) rodadas, exceto o laçoBraço de Ouro que a disputa será em caráter eliminatório.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

- Art. 32 Na fase final serão premiados os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria ou modalidade, no laço individual não terá colocação, apenas o troféu será entregue e, no laço equipe (seleção) será do primeiro ao quinto lugar.
 - Art. 33 A classificação das Regiões Tradicionalistas será feita conforme a tabela anexa.
- Art. 34 A chamada dos concorrentes para todas as provas campeiras, com exceção da gineteada, obedecerá a ordem crescente de numeração das Regiões: 1ª 2ª 3ª ... 30ª.

Seção II

Da Prova de Gineteada

- Art. 35 Poderá ser inscrito 1 (um) ginete por Região Tradicionalista, desde que sócio de entidade filiada ao MTG.
- Art. 36 É proibido o uso de esporas tipo nazarena, bem como qualquer outro modelo que tenha a roseta travada ou que se travem (acampanadas).
- Art. 37 Os cavalos serão sorteados na presença dos Coordenadores ou seus representantes, sendo a ordem de montas, regulada pela saída do cavalo do brete.
- Art. 38 A apuração dos campeões da gineteada, na etapa final, se dará em fases eliminatórias, sendo que as notas de cada fase serão somadas e divididas pelo número de fases.
- Art. 39 O ginete, ao ser chamado, deverá estar pronto para montar, sob pena de ser desclassificado.
- Art. 40 A comissão julgadora poderá determinar que o ginete monte tantas vezes quantas forem necessárias, para efeito de classificação.

Seção III

Da Prova de Rédeas

- Art. 41 A prova de rédeas será disputada em duas modalidades masculina e feminina, em sete categorias, sendo denominadas respectivamente, veterano, peão, guri, piá, prenda, guria e menina.
 - Art. 42 Haverá 1 (um) percurso conforme mapa do anexo 1 do Regulamento Campeiro.
- Art. 43 A comissão julgadora poderá solicitar a reapresentação de 1 (um) ou mais concorrentes para efeito de classificação.
- Art. 44 Será considerado vencedor o concorrente que totalizar menor tempo, classificando- se, também, o segundo e o terceiro lugares em cada categoria.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

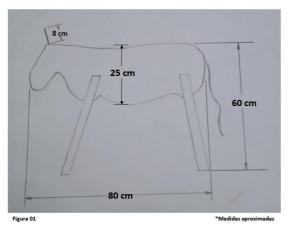
(Atualizado em 07 de abril de 2024)

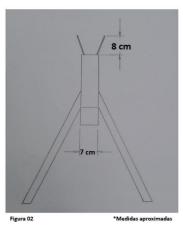
Seção IV

Da Prova da Vaca Parada

- Art. 45 A prova em Vaca Parada será realizada em duplas nas categorias: Piazinho, Piazito, Bonequinha e Prendinha.
 - Art. 46 A prova será realizada em 5 (cinco) armadas para cada participante.
- § 1º A prova deverá ser realizada em duas etapas: na sexta feira parte da tarde com 02 (duas) Categorias: Bonequinha e Piazinho. Podem ser feitas disputas das finais de duplas e Individuais. No sábado pela manhã, será realizada a categoria Prendinha, podendo ocorrer em seguida as finais de duplas e individuais. No sábado a tarde ocorrerá a categoria Piazito, com as finais das duplas. As finais do individual ocorrem no domingo pela manhã.
- § 2º Caso não termine as disputas até as 22 horas será realizada no primeiro horário do próximo dia exceto no domingo que tem que terminar a prova.
 - Art. 47 Receberão troféu as três duplas melhores colocadas de cada categoria.
- Art. 48 Serão apurados, também, os três participantes de maior número de armadas, em cada categoria, para fins de premiação.
- Art. 49 No caso de desempate e demais regras para a prova da vaca parada na FECARS será seguido conforme a seção V do Regulamento Campeiro do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Parágrafo único: na FECARS a Região Tradicionalista promotora deverá oferecer uma pista medindo 10x20 metros coberta e iluminada, com isolamento físico definindo "brete de solta" e "brete de saída".





Modelo de Vaca Parada Oficial para a Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

Seção V

Da Prova do Chasque

Art. 50 - Cada equipe será composta por 5 (cinco) cavaleiros.

Seção VI

Dos Recursos

- Art. 51 Os recursos deverão ser encaminhados pelo coordenador da respectiva região, ou seu representante, referente a algum fato que não esteja de acordo e tenha ocorrido durante a realização das provas. Sendo que nas provas do chasque e da rédea deverão ser apresentados antes do término das mesmas. Nas demais provas poderão ser apresentados até uma (1) hora após o fato ocorrido.
- I Todos os recursos devem ser encaminhados por escrito e fundamentados. Não serão aceitas filmagens e/ou fotos solicitando revisão na decisão já tomada pela comissão.
- II Os recursos devem ser encaminhados para a comissão de recursos, que após ouvir a comissão julgadora, os analisará e terá até duas (2) horas para dar o parecer final.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - Serão considerados representantes do Rio Grande do Sul para o Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, promovido pela CBTG, os vencedores da FECARS que antecede o mesmo, em todas as modalidades constantes daquele evento.

Parágrafo único - Na impossibilidade de algum concorrente participar, será chamado o 2º ou o 3º colocados. Esgotando a possibilidade do 1º, 2ª e 3º lugares, a vice presidência campeira escolherá dentre os participantes, os representantes das modalidades do Rodeio Crioulo Nacional que não estejam classsificados na Fecars.

- Art. 53 O MTG, diretamente ou através da Fundação Cultural Gaúcha MTG, providenciará a contratação de seguro para os participantes das provas campeiras, bem como para o pessoal designado para trabalhos nas canchas, inclusive juízes e narradores, conforme determina a Lei.
- Art. 54 O resultado final de cada prova, e a respectiva premiação, deverá ocorrer após a sua efetivação.
 - Art. 55 O presente Regulamento deverá ser aplicado em todas as fases da FECARS.
- Art. 56 É vedada as entidades filiadas ao MTG e com sede na Região Tradicionalista que sedia a Fecars realizar eventos coincidentes com ela, sendo que o desrespeito a este implicará nas seguintes punições:
 - I carta de advertência do MTG;
 - II suspensão temporária;
 - III ter cassada sua inscrição junto ao MTG.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

- Art. 57 Os casos omissos serão dirimidos pelas Patronagens, na seleção interna. Pelos Coordenadores e Comissões Julgadoras na fase Regional e pelo Vice-presidente Campeiro juntamente com as Comissões Organizadora e Julgadora, na fase final.
- Art. 58 O MTG instituiu o troféu rotativo para premiar a equipe (seleção) de dez laçadores que vencer cada edição da FECARS e outro troféu, não rotativo, para premiar a RT que obtiver a maior pontuação em cada Festa.
- § 1º Caberá à RT da equipe vencedora da modalidade "Laço Equipe" a guarda do Troféu Rotativo até a próxima FECARS, devendo fixar-lhe uma plaqueta identificadora da RT vencedora e o nome dos participantes, com local e ano da conquista;
- § 2º A Região Tradicionalista que vencer a FECARS por 3 (três) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos intercalados, adquire o direito de guarda definitiva do troféu rotativo. Quando isso ocorrer, outro troféu será criado com a mesma finalidade.
- § 3º no ano de 1989 foi instituído o troféu rotativo "TROFÉU VALDIR MUNIZ SILVEIRA", que teve seu ciclo encerrado no ano de 2013 quando a 27ª RT venceu pela 5ª vez, de forma intercalada, a FECARS.
- § 4º No ano de 2014 foi criado o "TROFÉU ALFREDO JOSÉ DOS SANTOS", uma homenagem ao criador do tiro de Iaço, para premiar a modalidade de "Laço Equipe".
- § 5º No ano de 2002 foi criado o troféu "Laço de Ouro Rei Verde", em 2005 o troféu passou a ser denominado "Laço de Ouro Marca Grande" e, em 2008, passou a ser denominado "TROFÉU CYRO DUTRA FERREIRA" para ser entregue em caráter definitivo à Região Tradicionalista que obtiver o maior somatório de pontos nas competições previstas no anexo 1.
- Art. 59 Os participantes inscritos, Coordenadores, Vice Coordenadores Conselho Diretor e Diretores Campeiros não pagarão ingressos e terão direito a uma credencial para seu veículo na FECARS, exceto nos fandangos, ou espetáculos especiais ou queiram contribuir de forma voluntária.
- Art. 60 Os Troféus conquistados pelas Regiões em "Nome do Rio Grande do Sul", especialmente no Rodeio Nacional de Campeões, deverão ser entregues ao MTG para permanecer na Sala de Troféus.
- Art. 61 Os participantes classificados para as seleções estaduais, que não se apresentarem para as convocações da Vice-presidência Campeira, não terão direito a participar da próxima FECARS, em todas as fases, salvo justificativa aceita pela Diretoria do MTG.

* Total A

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO - MTG/RS

REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 62 - Buscando dar uma motivação maior para nossos Gaúchos Campeiros, como outrora, revivendo os grandes movimentos que antecediam as revoluções, marcando pontos de encontro em estâncias de caudilhos, para posteriormente se deslocar aos campos de batalhas, em defesa de seus ideais, os mesmos que hoje defendemos no campo da cultura e civismo e da confraternização, aprovado foi a proposição do companheiro Milton Mendes de Souza, sugerindo para a Festa Campeira, as Cavalgadas.

Parágrafo único - As Cavalgadas de Integração Regional serão organizadas pelos Coordenadores Regionais, com destino à cidade sede da FECARS, sempre com roteiro e planejamento comunicado com antecedência à Ordem dos Cavaleiros do RS, para o acompanhamento e divulgação.

O Regulamento da FESTA CAMPEIRA DO RIO GRANDE DO SUL - FECARS teve seu texto original aprovado na 26ª Convenção Extraordinária realizada dias 10 e 11 de dezembro de 1987 na cidade de Júlio de Castilhos. Alterado na 84ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, de 29 de julho de 2017, em Lagoa Vermelha. Alterado na 94ª Convenção Tradicionalista Campeira, ocorrido em Passo Fundo no dia 16/07/2022.



REGULAMENTO DA FESTA CAMPEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Atualizado em 07 de abril de 2024)

ANEXO 1 AO REGULAMENTO DA FECARS TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL

DONTH IACÃO / CLASSIFICAÇÃO	DARTICIDANITES	10	20	20
PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	19	2º	30
Laço Equipe (10) Peão/Prenda	10	40	30	20
Laço Individual Equipe	01	03	03	03
Laço Coordenador	01	04	03	02
Laço Diretor Campeiro de RT	01	04	03	02
Laço Vaqueano	01	04	03	02
Laço Veterano	01	04	03	02
Laço Menina	01	04	03	02
Laço Guria	01	04	03	02
Laço Patrão/Catapaz – dupla	02	08	06	04
Laço Guri/Guria – dupla	02	08	06	04
Laço Piá/Menina – dupla	02	08	06	04
Laço Prenda – dupla	02	08	06	04
Laço Pai/Mãe e Filho/Filha	02	08	06	04
Laço Irmãos	02	08	06	04
Laço Rapaz	02	08	06	04
Laço Geração	03	12	09	06
Laço Braço de Ouro	01	04	03	02
Laço Braço de Diamante	01	04	03	02
Gineteada	01	04	03	02
Rédea Peão Relógio	01	04	03	02
Rédea Guri Relógio	01	04	03	02
Rédea Piá Relógio	01	04	03	02
Rédea Veterano	01	04	03	02
Rédea Prenda	01	04	03	02
Rédea Guria	01	04	03	02
Rédea Menina	01	04	03	02
Vaca Parada Dupla de Piazinho	02	08	06	04
Vaca Parada Individual Piazinho	01	04	03	02
Vaca Parada Dupla de Piazito	02	08	06	04
Vaca Parada Individual Piazito	01	04	03	02
Vaca Parada Dupla Prendinha	02	08	06	04
Vaca Parada Individual Prendinha	01	04	03	02
Vaca Parada Dupla Bonequinha	02	08	06	04
Vaca Parada Individual Bonequinha	01	04	03	02
Chasque	05	20	15	10